

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 005, de 16 de janeiro de 2006.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 006154/2005, apresentados pela firma requerente Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, em caráter opcional, das dimensões do dispositivo receptor de carga de 300 mm x 300 mm nos modelos 2096-H/1 e 2096-H/2, e 230 mm x 230 mm nos modelos 2096-H/3, 2096-H/4, 2096-H/5 e 2096-H/6, todos da família 2096-H, de instrumentos de pesagem não automáticos, marca TOLEDO, aprovados pela Portaria INMETRO/DIMEL Nº 203/03.

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal